



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

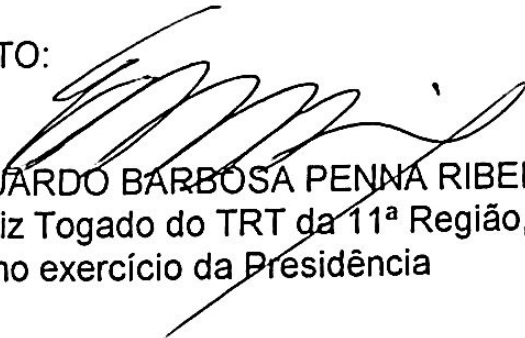
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes Togados; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, considerando a matéria transmitida pelos principais meios de comunicação, principalmente pela Rede Globo (Programa Fantástico e Jornal Nacional), envolvendo o nome da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juíza Vice-Presidente deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: APROVAR moção de desagravo e de solidariedade a Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, pela forma com que a imprensa usou a imagem da douta Magistrada, além da exploração de suas palavras diante da opinião pública, inclusive com violação de garantia constitucional.

Sala de sessões, 23 de maio de 2002.

Analuia Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Juiz Togado do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência